LEI N.º 1612, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 326.000,00 (Trezentos e vinte seis mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030500522.150
33.90.30.99.16 – Outros Materiais fls. 768 R$ 326.000,00
Total da Suplementação R$ 326.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030500522.146
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente fls.626 R$ 80.559,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030500522.147
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente fls.631 R$ 234.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030500522.149
33.90.30.99.16 – Outros Materiais fls. 641 R$ 10.000,00
Total da anulação R$ 326.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO